



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043303-90/2017 - CONVÊNIO Nº 849043/2017MCIDADES/OGUCAIXA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11**, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-000, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 547.406.304-00, portador do RG: 2.898.523 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Sampaio Xavier, 425, Graças, Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do **CONTRATO Nº 059/2018**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se a partir de **09/06/2022**.

Parágrafo Segundo: O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente termo aditivo será de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se a partir de **11/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

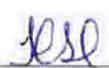
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 07 de Junho de 2022.


Marcelo Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE


Rômulo Cordeiro dos Santos Filho
L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 011.309.684-48

2 
CPF: 118.429.379-33